

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 11/2018, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA E ECOS EVENTOS EIRELI, COM BASE NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE VITÓRIA-CDV**, empresa pública municipal, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.482.631/0001-18, com sede social situada na Vitória Nunes da Motta, 220, Enseada do Suá, município de Vitória (ES), doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor Presidente **Leonardo Caetano Krohling** e pela Diretora Administrativo Financeiro **Rita de Cássia Oliveira Sampaio**, e de outro lado a Empresa **ECOS EVENTOS EIRELI**, estabelecida na Av. Fernando Ferrari, nº 2225, sala 306, Goiabeiras, Vitória (ES), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.712.614/0001-45, neste ato representada pelo Sra. **Érica Semião Pinheiro**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI nº 6.062.225 SSP/MG inscrito no CPF/MF sob o nº 829.296.026-00 doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com base no disposto no inciso I, alínea 'a' do art. 65 da Lei 8.666/93 e documentos probatórios constante do processo administrativo nº 9132/2019, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 11/2018**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A Cláusula Quinta, item 5.2.3 alínea 'C' do passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Para manutenção da originalidade construtiva do imóvel, a instalação de publicidade, letreiros e faixas de terceiros em qualquer parte da edificação do imóvel e identificação do local, será permitida de acordo com projeto de exploração publicitária apresentado em Plano de Ocupação e aprovado, na forma disciplinada pelos órgãos reguladores e/ou **CONCEDENTE** e observando o contido na Instrução Normativa e/ou regulamento equivalente e/ou legislação em vigor;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Concessão de Uso nº 11/2018 que não contrariarem o disposto no presente Termo de Aditamento.


Circular stamp: ASSESSORIA JURÍDICA - CDV. Includes a signature and other handwritten marks.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 20 de agosto de 2019.



Leonardo Caetano Krohling
Diretor Presidente




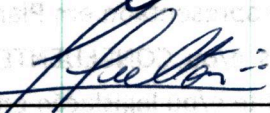
Érica Semião Pinheiro
ECOS EVENTOS EIRELI
Concessionário



Rita de Cássia Oliveira Sampaio
Diretora Administrativo Financeiro

Testemunhas:

Nome:  _____ RG nº 112751063

Nome:  _____ RG nº 1752604-ES

